

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023 – SRP**

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu 1º Vice-Presidente o Sr **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 064/2023 – Lote 01**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 075/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALLIANCE FACILITIES SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, empresa com sede na Av. Araucárias, lote 305, sala 237 e 238, Águas Claras/DF, telefone nº (61) 3011-7355, (61) 9906-2753, E-mail: [adm.allianceservicedf@gmail.com](mailto:adm.allianceservicedf@gmail.com), CNPJ nº 31.745.605/0001-35 neste ato representada por **Raimundo Nonato Ribeiro de Oliveira**, brasileiro, empresário, CPF 698.870.121-49 e RG 3.545.608 ssp DF, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS ELÉTRICOS**, visando atender às necessidades da Confederação Brasileira do Desporto Escolar, conforme especificações técnicas constantes no edital **64/2023-SRP** e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**LOTE 01 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

JEB's 2023, em Brasília/DF, de 26 de outubro a 09 de novembro de 2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>LIMPEZA E CONSERVAÇÃO</b> Contratação de empresa especializada em serviços de LIMPEZA e CONSERVAÇÃO, para atender a demanda do JEB'S 2023 Os serviços incluem: a limpeza de chão e móveis; retirada e acondicionamento de lixo em local adequado; limpeza e desinfecção de banheiros; abastecimento dos banheiros com papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido; demais serviços definidos pela contratante. Os materiais e equipamentos de limpeza que são de responsabilidade da Contratada. A empresa prestadora do serviço deverá fornecer alimentação, transporte, uniformes aos profissionais alocados, bem como Equipamentos de Proteção Individual – EPI e demais materiais necessários à execução dos serviços. Os funcionários devem estar identificados com crachás à mostra.	Profissional / diária	200	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00

<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 42.000,00
--------------------	---------------

Valor total da ata de registro de preço por extenso: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

**2.2.** A Contratada receberá Contrato com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e local de entrega.

### **3. DA VALIDADE DA ATA**

**3.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) meses a partir da assinatura.

### **4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4** Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

**4.5** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

**4.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6** Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2** não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

**4.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

**4.8** O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1** Por razão de interesse público; ou

**4.9.2** A pedido do fornecedor.

### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**5.2** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que,

*Página 2 de 3*

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 25 de outubro de 2023.

*Raimundo Nonato Ribeiro de Oliveira*

Raimundo Nonato Ribeiro de Oliveira  
ALLIANCE FACILITIES SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

*Robson Lopes Aguiar*

Robson Lopes Aguiar  
Vice-presidente – CBDE

**Testemunhas:**

*Nathalia Araujo Batista*

Nathalia Araujo Batista  
CPF: 023.087.291-39

*hélío de souza medeiros*

Hélio de Sousa Medeiros  
CPF: 703.867.731-49

**ATA REGISTRO DE PREO 075.2023 - PE 64.2023 - LOTE 01.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) 33aabfa8ee5c3bf126ef2422b6580aa2e1501be  
SID: 18B6887F662-19D36240262-1d06da2Fa62-20178F32262-218afdDda62



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 25 de outubro de 2023



**Assinaturas - Manuscrito Digital**



Helio de souza medeiros  
helio@cbde.org.br  
Assinado em: 25/10/2023 17:48:09  
Assinou como: parte

*hélío de souza medeiros*



Nathalia Araujo Batista  
nathalia.batista@cbde.org.br  
Assinado em: 25/10/2023 18:04:44  
Assinou como: parte

**Nathalia Araujo Batista**



Alliance Facilities Soluções em Serviços LTDA  
adm.allianceservicef@gmail.com  
Assinado em: 26/10/2023 10:43:26  
Assinou como: parte

**Raimundo Nonato Ribeiro de Oliveira**



Robson Lopes Aguiar  
robson@cbde.org.br  
Assinado em: 26/10/2023 10:48:05  
Assinou como: parte

**Robson Lopes Aguiar**

